LEI Nº 1522/2025

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei, oriunda do processo administrativo n° 004729/2025:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2026 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101 e demais legislações vigentes, compreendendo:

I – As Metas e as Prioridades da Administração Municipal;

II – A Estrutura dos Orçamentos;

III – As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

IV – As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

V – As Disposições sobre Despesas com Pessoal;

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

VI – As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;

VII – As Disposições Gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei:

I – Anexo I – Anexo de Riscos Fiscais;

II – Anexo II – Anexo de Metas Fiscais; nas seguintes disposições:

a) Demonstrativo I – Demonstrativo de Metas Anuais;

b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior a 2025;

c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três exercícios anteriores a 2026;

d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido – 2024;

e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

CAPÍTULO II

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício de 2026 constantes no Anexo II da presente Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, se verificados, durante a sua elaboração, alterações da conjuntura nacional, estadual, municipal e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2025 e de modificações na legislação que venham a afetar esses critérios.

Art. 3º As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de manutenção dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas, serão compatíveis com o Plano Plurianual para o período 2026-2029, devendo contemplar as orientações estratégicas da Administração municipal, consubstanciadas em 6 (seis) grandes áreas de atuação que têm a função de identificar os grandes desafios com os quais a gestão municipal se depara em cada uma destas dimensões, bem como explicitar as suas prioridades de ação e as principais entregas que realizará para a sociedade, a seguir discriminadas:

I – Melhoria da Saúde Pública Municipal;

II – Desenvolvimento com Inclusão Social;

III – Regularização Fundiária Urbana com promoção de cidadania e ampliação e qualificação da infraestrutura urbana;

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

IV – Melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na rede pública;

V – Profissionalização da Gestão Pública;

VI – Melhoria da Gestão Pública;

VII – Desenvolvimento com responsabilidade social e ambiental;

VIII – Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício 2026 conterá programas constantes na Lei do Plano Plurianual para o período 2026-2029 detalhados em ações com os respectivos produtos e metas.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º O orçamento do Município será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre suas receitas e despesas, bem como a manutenção de sua capacidade de investimentos.

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual será acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD – devendo ser discriminado, por unidade orçamentária, os projetos e atividades e os elementos de despesa, com seus respectivos valores, obedecendo, na sua apresentação, à forma analítica.

Art. 6º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária para 2026, dentro da previsão legal estabelecida em lei específica.

I – A proposta orçamentária do Poder Legislativo observará os dispositivos elencados no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a previsão da receita municipal para

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

o exercício de 2026;

II – O repasse mensal ao Poder Legislativo, a que se refere o art. 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos art. 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64, limitado ao percentual estabelecido na Lei Orçamentária Anual, compatível com o disposto na Constituição Federal, aplicado sobre o valor da receita municipal não vinculada, efetivamente arrecadada no exercício anterior;

III – A previsão e respectivo repasse do duodécimo do Poder Legislativo no orçamento serão realizados conforme previsto no art. 29-A, inciso II da Constituição Federal;

IV – Para o cálculo da receita não vinculada, expurgar-se-á da receita total municipal, as receitas de participação no FUNDEB, de capital, transferências de convênio e fundo a fundo, bem como quaisquer outras cuja destinação esteja vinculada a objeto específico por força de instrumento legal;

V – No repasse mensal dos duodécimos, observar-se-á o limite máximo estabelecido pelo inciso II do art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes de 2025.

Art. 8º A critério do Poder Executivo e considerando a conjuntura econômica, o

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

orçamento do Município, em sua execução, poderá ser atualizado de forma a refletir a variação da receita e a permitir a apuração do efetivo excesso de arrecadação.

Art. 9º Na programação da despesa serão observadas restrições no sentido de que:

I – Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II – Não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º da Constituição Federal.

III – O Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendidos os requisitos do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

IV – Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento a qualquer título, a servidor da Administração Municipal Direta ou Indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 10. Os órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2026 incorporados à proposta orçamentária do Município, independente de receberem sob qualquer forma ou instrumento legal recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

Art. 11. Para os efeitos desta lei fica entendida como Receita Corrente Líquida a definição estabelecida no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12. A Receita Corrente Líquida será destinada, prioritariamente, aos custeios

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

administrativos e operacionais, inclusive pessoais e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações-fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 13. Na programação de investimentos do Projeto de Lei Orçamentária para 2026 serão observados os seguintes princípios:

I – Novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária depois de atendidos os em andamento e após a sua inclusão no Plano no Plano Plurianual (PPA), contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito.

II – Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 14. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I – As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos.

II – As despesas com vencimentos, subsídios, salários, dívida pública e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 15. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD – no nível de modalidade de aplicação, observados os mesmos grupos de despesa e categoria econômica, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a 1% (um por cento), no máximo, da Receita Corrente Líquida, definida no artigo 11 desta lei.

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

Art. 17. Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas nos arts. 9º e 31, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

I – despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compra de equipamentos e material permanente;

II – despesas de custeio não relacionadas às prioridades constantes do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde.

Art. 18. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026 ou aos projetos que a modifique somente poderão ser acatadas se compatíveis com o Plano Plurianual 2026/2029 e com esta Lei e:

I – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Municípios;

d) contrapartida de empréstimos e outras contrapartidas;

e) recursos vinculados;

f) recursos para o Pasep;

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

g) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

h) dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; e recursos de Parceria Público Privada – PPP; ou II sejam relacionadas:

i – com correção de erros ou omissões; ou

ii – com dispositivos do texto do projeto de lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão, no exercício de 2026, realizar a criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, respeitando os limites estabelecidos no art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, respectivamente da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se observado o limite estabelecido no art. 20, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – nos termos de posterior legislação específica.

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

Art. 21. Respeitado o limite de despesa prevista no inciso II do artigo anterior e o percentual da despesa fixada para cada órgão ou entidade, serão observados:

I – o estabelecimento de prioridades na reformulação do plano de cargos e de carreiras e no número de cargos, de acordo com as estritas necessidades de cada órgão e entidade;

II – a realização de concurso, de acordo com o disposto no art. 37, incisos II a IV da Constituição Federal.

III – adoção de mecanismos destinados à modernização administrativa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária local, incremento ou diminuição de receitas transferidas de outros níveis de governo e outras transferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

§ 1º As alterações na legislação tributária municipal dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISSQN, ITBI, taxa de limpeza pública e contribuição de iluminação pública, deverão constituir objeto de projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual enviado à Câmara Municipal conterá demonstrativos que registrem a estimativa de recursos para o ano 2026 e a evolução da receita nos últimos 3 (três) anos.

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

§ 3º Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões do município deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000;

II – demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social;

III – aqueles previstos no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A TRANSPARÊNCIA

Art. 23 - Em cumprimento ao disposto na Lei Federal Complementar 131/2009, de 27 de maio de 2009 que introduziu alterações na Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000 e na Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação), de 18 de novembro de 2011, os Poderes Executivo e Legislativo farão publicar nos seus Portais da Transparência dos seus respectivos sítios eletrônicos, no que couber a cada Poder.

Art. 24 - Em cumprimento ao disposto na Lei de Acesso a Informação e na Lei de Responsabilidade Fiscal, os Poderes Executivo e Legislativo publicarão nos respectivos Portais da Transparência:

I – em tempo real: a execução orçamentária da receita arrecadada e da despesa realizada, separada por fases: empenhada, liquidada e paga;

II – até o último dia útil do mês subsequente: os balancetes da receita e despesa, contendo também a execução das operações extra orçamentárias;

III – até 30 (trinta) dias após a sua homologação: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual de Aplicações (PPA);

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

IV – até 30 (trinta) dias após o prazo estipulado na legislação: Balanço Anual de cada ente que compõe o orçamento. No caso do Poder Executivo, este publicará ainda o Balanço Consolidado do município;

V – 05 dias após a sua sanção: as Leis de abertura de crédito adicional suplementar, especial e extraordinário;

VI – os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), a que faz menção a Lei Complementar Federal 101/2000 e alterações posteriores (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000;

VII – relação das entidades privadas beneficiadas com recursos públicos:

a) nome e CNPJ;

b) nome e função dos dirigentes;

c) área de atuação;

d) endereço da sede;

e) data, objeto, valor e número do convênio ou instrumento congênere;

f) secretaria transferidora;

g) valores transferidos e respectivas datas;

VIII – 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da despesa (QDD), discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

IX – outras informações que o gestor julgar necessário para o pleno cumprimento no disposto nas legislações citadas no “caput” deste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira e sua adequação com as respectivas cotas de desembolso.

Art. 26. Os recursos referentes a repasses de convênios, contratos e prestação de serviços efetuados pela Administração Municipal, deverão ter sua aplicação comprovada, nos termos do instrumento legal firmado entre as partes.

Parágrafo único. Se houver necessidade de aditamento, somente serão repassados novos recursos após o cumprimento no disposto neste artigo.

Art. 27. No caso de criação de entidades autárquicas, fundacionais e empresas municipais, as leis próprias citarão as normas legais de atendimento para fixação de receita e gastos da entidade mencionada, observadas as diretrizes gerais constantes desta lei.

Art. 28. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Parágrafo único. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

I – pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – pagamento de compromissos correntes as áreas de saúde, educação e assistência social;

IV – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

V – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior;

VI – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e cujo cronograma físico estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2026;

VII – pagamentos de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 29. O Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), por unidade orçamentária, especificando a categoria econômica e a despesa por elemento para cada projeto e atividade:

I – até 31/01/2026, caso a Lei Orçamentária seja publicada até 31/12/2025;

II – até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, caso a mesma não seja publicada até 31/12/2025;

Art. 30. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2025 poderão ser reabertos, por decreto, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme disposto no §2º do art. 167 da Constituição Federal.

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

Art. 31. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei, devendo estabelecer:

I – calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II – elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual da Administração Municipal;

III – instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei;

Art. 32. O Poder Executivo estabelecerá, por grupos de despesa, a programação financeira, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 33. Somente serão concedidos recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observado a Lei Federal 13.019/2014 e o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4.320/64, e que atendam as seguintes condições:

I – comprovante pertinente à pesquisa do concedente junto aos seus arquivos e aos cadastros a que tiver acesso, demonstrando que não há quaisquer pendências do convenente para receber recursos públicos;

II – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e que possuam, para as que atuam na área de assistência social, comprovante da declaração atualizada do Registro do Conselho Municipal de Assistência Social ou do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, salvo nas demais áreas de atuação governamental que deverão apresentar registro ou certificado dos órgãos competentes;

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

§ 1º A transferência de recursos à entidade privada, a título de contribuição corrente, ocorrerá se for autorizada em lei específica ou destinada a entidade sem fins lucrativos escolhida para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual 2026/2029, observada a legislação em vigor.

§ 2º Todas as entidades que sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, estão aptas a receber subvenção social que atendam à legislação em vigor e os incisos deste artigo.

Art. 34. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores estão definidos como limites para dispensa de licitação no art. 75, incisos I e II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Art. 35. O Projeto de Lei Orçamentário Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será elaborada na forma da legislação em vigor e encaminhada até o dia 15 de outubro de 2025, conforme dispõe a Lei Municipal.

Art. 36. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, art. 5º.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 37. As dotações destinadas à contrapartida municipal de empréstimos internos e externos, bem como ao pagamento de amortização, juros e outros encargos, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, somente poderão ser remanejadas para outras categorias de programação por meio da abertura de créditos adicionais por intermédio de projeto de lei.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput poderão ser remanejados para outras categorias de programação, por meio de decreto ou de ato dos órgãos dos Poderes Legislativo, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária de 2026, desde que mantida a destinação, respectivamente, à contrapartida municipal e ao serviço da dívida.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2025.

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
04/07/2025 09:53:25

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

Assinado por HOBERDAN DA ROCHA VALE 128.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
04/07/2025 09:05:53

HOBERDAN DA ROCHA VALE

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLDO - 2025

Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais

ANEXO I
RISCOS FISCAIS

A Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 40, § 3°, estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentarias deve conter anexo de riscos fiscais.

Riscos fiscais são a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar, negativamente, as contas públicas.

Os riscos fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem, ou a necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do orçamento.

Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outros casos:

I – arrecadação de tributos realizada a menor que a prevista no orçamento - a frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente a elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto constituem exemplos de riscos orçamentários relevantes;
II – restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentaria;
III – nível de atividade econômica, taxa de inflação e taxa de cambio - são variáveis que também podem influenciar o montante de recursos arrecadados;
IV – ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que demandem do Estado ações emergenciais.

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

Os riscos orçamentários, decorrentes da gestão da dívida, referem-se a possíveis ocorrências externas a Administração que, quando efetivadas, resultarão em aumento do serviço da dívida pública no ano de referência. Esses riscos são verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos. Um deles é relacionado com a gestão da dívida, ou seja, decorre de fatos como a variação das taxas de juros e de cambio em títulos vincendos; e o outro são os passivos contingentes que representam dividas, cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 90, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira, com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos.

O controle bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre (opção dada pelo art. 63 da LRF), permite que eventuais diferenças, tanto da receita quanto da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializam sejam compensados com a limitação de empenho e abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência, e da redução de dotação de despesas discricionárias.

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

ARF/Tabela 1 – DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	750.000,00	Limitação de Empenhos e Remanejamento de Saldo	750.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	100.000,00	Anulação da Reserva de Contingência	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Limitação de Empenhos e Remanejamento de Saldo	200.000,00
SUBTOTAL	**1.050.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.050.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		-
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00	Reestimativa da Receita e Limitação de Empenho	10.000,00
Discrepância de Projeções:	1.000.000,00	Limitação de Empenhos	1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	**1.010.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.010.000,00**
TOTAL	**2.060.000,00**	**TOTAL**	**2.060.000,00**

FONTE: Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão: 29/04/2025 e hora de emissão: 09:58

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

ANEXO II

METAS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais sejam estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas à receita, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, e conterá ainda:

a) Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
b) Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
d) Avaliação da situação financeira e atuarial; (NÃO APLICÁVEL AO MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES)
e) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do Anexo de Metas Fiscais tiveram como base a Portaria STN/MF nº 699 de 07/07/2023, que aprova a 14ª edição do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais (MDF). Considerando a necessidade de padronização dos demonstrativos fiscais nos três níveis de governo, União e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de forma a garantir a consolidação das contas públicas na forma estabelecida na Lei Complementar n°101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

- Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

O art. 4º, § 2°, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabelece que o demonstrativo das metas anuais deva ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores.

A partir desta determinação da lei, foram elaborados modelos de demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores relativos a receitas, despesas, Resultado Primário e Resultado Nominal e montante da Dívida Pública. Os modelos desenvolvidos incluem um exemplo prático da forma de elaboração e preenchimento dos valores encontrados. O detalhamento de alguns itens dos anexos serve apenas como base para a elaboração do demonstrativo.

Inicialmente destaca-se que as projeções se baseiam em um conjunto de hipóteses sobre o comportamento de algumas variáveis macroeconômicas e o histórico de evolução das principais receitas e despesas municipais. Esses conjuntos de dados bem como as hipóteses utilizadas, compõem o cenário principal com base no qual são delineados cenários prospectivos para o triênio 2026-2028.

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

Adotou-se o Modelo Incremental para a previsão da receita do município, considerando como base de cálculo a arrecadação do período anterior (2024) e o histórico dos últimos três anos, aplicando a variação de preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preço), a variação da quantidade (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia) e o efeito legislação (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente) que não apresentou mudanças. A previsão de convênios feita pela captação de recursos e pelas secretarias municipais que utilizam recursos de convênios, do governo Federal e Estadual.

Cenário Macroeconômico

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica, envolvendo o PIB e arrecadação; (ii) da inflação; (iii) do setor externo, incluindo taxa de câmbio, balança comercial e dinâmica econômica do exterior; (iv) dos agregados monetários e taxa de juros básica da economia brasileira; e (v) do preço do petróleo. Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de resultado primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

LDO – PROJEÇÕES DE PARAMETROS				
	2025	2026	2027	2028
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,97%	1,60%	2,00%	2,00%
Inflação IPCA	5,65%	4,50%	4,00%	3,78%
Dólar (US$)	R$ 5,90	R$ 5,99	R$ 5,90	R$ 5,85
Preço Médio do Barril de Petróleo	US$ 74,49	US$ 74,50	US$ 74,51	US$ 74,52
Taxa de Juros (Selic)	15,00%	12,50%	10,50%	10,00%
Salário Mínimo	R$ 1.509,00	R$ 1.576,91	R$ 1.639,98	R$ 1.701,97

Fontes: Boletim Focus 04/04/25 - Banco Central do Brasil

Projeções das Receitas

As receitas foram projetadas considerando os parâmetros macroeconômicos destacados anteriormente, bem como a média histórica municipal e legislação aplicável, e conforme quadro a seguir:

Projeções de Receitas e Despesas para Elaboração do Anexo de Metas Fiscais

Parâmetros de Projeção das Receitas Primárias	2026	2027	2028	Critério de Projeção
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
IPTU	4,5%	4,0%	3,8%	Inflação
ISS	4,5%	4,0%	3,8%	Inflação
ITBI	4,5%	4,0%	3,8%	Inflação
IRRF				Mesmo comportamento da Despesa com Pessoal
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4,5%	4,0%	3,8%	Inflação
Contribuições				
Contribuição de Iluminação Pública	4,5%	4,0%	3,8%	
Receita Patrimonial				
Aplicações Financeiras (II)	1,0%	1,0%	1,0%	
Outras Receitas Patrimoniais	4,5%	4,0%	3,8%	Inflação
Transferências Correntes				
Cota-Parte do FPM (80%)	6,10%	6,0%	5,8%	Inflação + PiB
Cota-Parte do ICMS (80%)	8,6%	8,6%	8,6%	Critério da área de receita
Cota-Parte do IPVA (80%)	6,1%	6,0%	5,8%	**Inflação**
Cota-Parte do ITR (80%)	6,1%	6,0%	5,8%	
Transferências da LC nº 61/1989 (80%)	0,0%	2,0%	2,0%	2%
Transferências do FUNDEB	6,1%	6,0%	5,8%	Inflação + PiB
Compensação Financeira por Utilização de Recursos (Petróleo, Mineral,Hídricos...)	9,6%	-1,3%	3,6%	Projeção ANP
Outras Transferências Correntes				**1%**
Demais Receitas Correntes				
Outras Receitas Financeiras (III)	4,5%	4,0%	3,8%	**Inflação**
Receitas Correntes Restantes	4,5%	4,0%	3,8%	**Inflação**
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito (III)				
Alienação de Bens (V)				
Transferências de Capital				
Convênios Capital				**Mesmo valor de**
Outras Transferências de Capital				**Mesmo valor de**
Demais Receitas				

Histórico de Receitas

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

Quadro de Receitas	RECEITAS REALIZADAS 2022	RECEITAS REALIZADAS 2023	RECEITAS REALIZADAS 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	120.549.196,97	155.271.096,25	181.647.487,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.284.072,33	8.249.827,13	12.098.457,42
IPTU	**353.444,13**	**62.908,43**	**245.775,24**
ISS	**2.460.386,51**	**4.919.154,90**	**7.052.017,69**
ITBI	**835.841,53**	**790.800,95**	**753.475,91**
IRRF	**1.143.182,33**	**565.225,83**	**3.144.332,96**
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**491.217,83**	**1.911.737,02**	**902.855,62**
Contribuições	1.702.182,85	2.047.385,04	2.529.606,16
Receita Patrimonial	2.620.173,11	3.364.481,63	3.079.431,50
Aplicações Financeiras (II)	**2.620.173,11**	**3.364.481,63**	**3.079.431,50**
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Transferências Correntes	108.075.728,40	138.402.505,98	160.372.240,63
Cota-Parte do FPM	31.722.107,68	32.899.966,39	37.764.064,43
Cota-Parte do ICMS	23.986.901,62	25.482.839,76	30.222.001,99
Cota-Parte do IPVA	1.467.818,63	1.774.610,05	2.049.994,01
Cota-Parte do ITR	46.746,23	51.509,22	63.240,23
Transferências da LC 61/1989	237.366,88	281.381,73	371.118,78
Transferências do FUNDEB	31.747.473,08	44.835.117,10	54.333.789,62
Outras Transferências Correntes	18.867.314,28	33.077.081,73	35.568.031,57
Demais Receitas Correntes	2.867.040,28	3.206.896,47	3.567.752,27
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.867.040,28	3.206.896,47	3.567.752,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = [I - (II + III)]	117.929.023,86	151.906.614,62	178.568.056,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.626.901,60	9.064.391,52	30.527.101,81
Operações de Crédito (VI)	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	813.309,11
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	813.309,11
Transferências de Capital	15.626.901,60	9.064.391,52	29.713.792,70
Convênios	163.250,00	146.948,00	8.155.000,00
Outras Transferências de Capital	15.463.651,60	8.917.443,52	21.558.792,70
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = [V - (VI + VII + VIII + IX + X)]	15.626.901,60	9.064.391,52	30.527.101,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	133.555.925,46	160.971.006,14	209.095.158,29
RECEITA TOTAL (XIII) = (I + V)	136.176.098,57	164.335.487,77	212.174.589,79

Projeções das Despesas

Quanto as despesas primárias correntes, tendo por base a crescente anual histórica, foram projetadas com essa tendência para o triênio, considerando os valores orçados para 2025, acrescidos dos respectivos percentuais de PIB e Inflação (IPCA).

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

Despesas Primárias	DESPESAS ORÇADAS 2025	PROJEÇÃO 2026	PROJEÇÃO 2027	PROJEÇÃO 2028
DESPESAS CORRENTES (XIV)	168.664.000,00	178.952.504,00	186.110.604,16	193.145.585,00
Pessoal e Encargos Sociais	81.522.700,00	86.495.584,70	89.955.408,09	93.355.722,51
Juros e Encargos da Dívida (XV)	30.000,00	31.830,00	33.103,20	34.354,50
Outras Despesas Correntes	87.111.300,00	92.425.089,30	96.122.092,87	99.755.507,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XVI) = (XIV - XV)	168.634.000,00	178.920.674,00	186.077.500,96	193.111.230,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVII)	36.048.000,00	24.583.200,73	29.687.519,19	34.054.015,34
Investimentos	35.013.000,00	23.808.232,54	29.410.616,27	33.895.183,56
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVIII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIX)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XX)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXI)	1.035.000,00	774.968,20	276.902,92	158.831,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXII) = [XVII - (XVIII + XIX + XX + XXI)]	35.013.000,00	23.808.232,54	29.410.616,27	33.895.183,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	100.000,00	106.100,00	112.466,00	118.966,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XVI + XXII + XXIII)	203.747.000,00	202.835.006,54	215.600.583,23	227.125.380,59
DESPESA TOTAL (XXV) = (XIV + XVII+XXIII)	204.812.000,00	203.535.704,73	215.798.123,35	227.199.600,33

Em relação as despesas primárias de capital, foram levadas em conta as transferências esperadas para o triênio, considerando que a maioria das obras municipais previstas no PPA 2026-2029 resultará de tais recursos.

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

Relatório Resumido de Gestão Fiscal (RGF)							
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Valor da Dívida Consolidada Líquida**						
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.425.076,56	3.920.901,13	3.171.704,77	2.364.973,21	1.590.005,01	1.313.102,09	1.154.270,32
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	2.425.076,56	3.920.901,13	3.171.704,77	2.364.973,21	1.590.005,01	1.313.102,09	1.154.270,32
Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-	-	-	-
Financiamentos	-	1.693.685,00	1.223.216,94	658.655,27	94.093,61	-	-
Internos		1.693.685,00	1.223.216,94	658.655,27	94.093,61	-	-
Externos		-	-	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.425.076,56	2.227.216,13	1.948.487,83	1.706.317,94	1.495.911,40	1.313.102,09	1.154.270,32
De Tributos	-	-	-	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.322.938,30	2.125.077,87	1.846.349,57	1.604.179,68	1.393.773,14	1.210.963,83	1.052.132,06
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	102.138,26	102.138,26	102.138,26	102.138,26	102.138,26	102.138,26	102.138,26
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	29.677.460,50	36.408.535,67	34.488.765,50	29.168.370,21	27.319.367,34	24.467.011,81	21.789.201,55
Disponibilidade de Caixa	29.677.384,50	36.408.459,67	34.488.689,50	29.168.294,21	27.319.291,34	24.466.935,81	21.789.125,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.897.658,22	39.722.354,18	36.972.135,69	31.792.055,11	30.004.713,69	27.317.552,64	24.812.331,14
(-) Restos a Pagar Processados	829.751,40	2.312.021,85	1.422.800,44	1.503.188,66	1.496.495,22	1.590.354,05	1.690.099,63
(-) Depósitos restituíveis e Valores Vinculados	390.522,32	1.001.872,66	1.060.645,75	1.120.572,23	1.188.927,14	1.260.262,77	1.333.105,96
Demais Haveres Financeiros	76,00	76,00	76,00	76,00	76,00	76,00	76,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 27.252.383,94	- 32.487.634,54	- 31.317.060,73	- 26.803.397,00	- 25.729.362,32	- 23.153.909,72	- 20.634.931,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	120.549.196,97	154.667.236,50	180.726.142,79	192.887.000,00	198.992.070,92	210.189.292,35	221.603.836,38
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,01%	2,54%	1,75%	1,23%	0,80%	0,62%	0,52%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-22,61%	-21,00%	-17,33%	-13,90%	-12,93%	-11,02%	-9,31%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120%	120%	120%	120%	120%	120%	120%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108%	108%	108%	108%	108%	108%	108%
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	95.572,88	894.061,11	836.342,38	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-
RP Não-Processados	6.536.332,31	12.807.914,64	5.015.186,59	5.754.895,65	4.547.220,11	4.815.984,19	5.086.524,96
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	-	-	-	-	-	-	-

Para apuração dos valores da dívida consolidada líquida foram consideradas a série histórica de desembolso para as Contribuições Previdenciárias (Coeficiente estimativo de 13,12%) e os valores de Financiamentos Internos foram projetados de acordo com as parcela pré-acordadas.

Considerando ainda os valores das disponibilidades de caixa, os mesmos foram apurados de acordo com a seguinte fluxo dos haveres:

Controle de Fluxo dos Haveres

2025				
Controle da Dívida Consolidada	Saldo Final em 2024	Receita Total	Despesa Paga	Saldo Final em 2025
Haveres Financeiros	36.972.211,69	204.812.000,00	209.992.080,58	31.792.131,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	**36.972.135,69**	**204.812.000,00**	**209.992.080,58**	**31.792.055,11**
Demais Haveres Financeiros	**76,00**	-	-	**76,00**

2026				
Controle da Dívida Consolidada	Saldo Final em 2025	Receita Total	Despesa Paga	Saldo Final em 2026
Haveres Financeiros	31.792.131,11	207.792.078,64	209.579.420,06	30.004.789,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	**31.792.055,11**	**207.792.078,64**	**209.579.420,06**	**30.004.713,69**
Demais Haveres Financeiros	**76,00**	-	-	**76,00**

2027				
Controle da Dívida Consolidada	Saldo Final em 2026	Receita Total	Despesa Paga	Saldo Final em 2027
Haveres Financeiros	30.004.789,69	219.517.300,53	222.204.461,59	27.317.628,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	**30.004.713,69**	**219.517.300,53**	**222.204.461,59**	**27.317.552,64**
Demais Haveres Financeiros	**76,00**	-	-	**76,00**

2028				
Controle da Dívida Consolidada	Saldo Final em 2027	Receita Total	Despesa Paga	Saldo Final em 2028
Haveres Financeiros	27.317.628,64	231.471.003,43	233.976.224,93	24.812.407,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	**27.317.552,64**	**231.471.003,43**	**233.976.224,93**	**24.812.331,14**
Demais Haveres Financeiros	**76,00**	-	-	**76,00**

Os restos a pagar levaram em conta a média histórica de pagamentos e inscrições do Município nos últimos cinco anos:

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Quadro de Análise da Execução dos Restos a Pagar

Despesas Primárias	Média de Incrições dos RP	Média dos Pagamentos (%)	Média dos Pagamentos (Valor)	Projeção de RP Pagos em 2026	Projeção de RP Pagos em 2027	Projeção de RP Pagos em 2028
DESPESAS CORRENTES (XIV)	4.380.346,97	80,64%	3.532.494,46	3.556.324,14	3.769.703,59	3.987.592,46
Pessoal e Encargos Sociais	681.169,42	72,80%	495.895,29	526.144,90	557.713,59	589.949,44
Juros e Encargos da Dívida (XV)	-	0,00%	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.699.177,55	77,21%	2.855.965,36	3.030.179,24	3.211.990,00	3.397.643,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XVI) = (XIV - XV)	4.380.346,97	80,64%	3.532.494,46	3.556.324,14	3.769.703,59	3.987.592,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVII)	2.877.737,35	81,47%	2.344.383,77	2.487.391,18	2.636.634,66	2.789.032,14
Investimentos	2.877.737,35	81,47%	2.344.383,77	2.487.391,18	2.636.634,66	2.789.032,14
Inversões Financeiras	-	0,00%	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVIII)	-	0,00%	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIX)	-	0,00%	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XX)	-	0,00%	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	0,00%	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXI)	-	0,00%	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXII) = [XVII - (XVIII + XIX + XX + XXI)]	2.877.737,35	81,47%	2.344.383,77	2.487.391,18	2.636.634,66	2.789.032,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	-	0,00%	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XVI + XXII + XXIII)	7.258.084,32	81,14%	5.889.388,01	6.043.715,33	6.406.338,24	6.776.624,60
DESPESA TOTAL (XXVI) = (XIV + XVII + XXIII)	7.258.084,32	81,14%	5.889.388,01	6.043.715,33	6.406.338,24	6.776.624,60

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

Discrepâncias em os Resultados Acima e Abaixo da Linha

Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 14ª edição, os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas, como, por exemplo, os reconhecimentos de dívidas (esqueletos) que impactam o resultado abaixo da linha, sem necessariamente haver o reconhecimento de uma despesa primária que seria capturada pela metodologia acima da linha. Tais discrepâncias devem ser objeto de nota explicativa, independentemente de sua evidenciação no presente demonstrativo, sendo assim segue o quadro de Ajuste Metodológico, visando esclarecer as discrepâncias entre os resultados encontrados:

	2026	2027	2028
Resultado Primário Acima da Linha (a)	-R$ 4.115.484,02	-R$ 5.543.445,15	-R$ 5.509.988,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (b)	R$ 3.134.940,80	R$ 3.166.290,21	R$ 3.197.953,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (c)	R$ 31.830,00	R$ 33.103,20	R$ 34.354,50
Resultado Nominal Acima da Linha (d) = (a+b-c)	-R$ 1.012.373,22	-R$ 2.410.258,14	-R$ 2.346.389,72
Resultado Nominal Abaixo da Linha (e)	-R$ 1.074.034,67	-R$ 2.575.452,60	-R$ 2.518.978,49

Ajuste Metodológico	2026	2027	2028
Variação do Saldo de RPP	-R$ 6.693,45	R$ 93.858,84	R$ 99.745,58
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes	R$ -	R$ -	R$ -
Variação Cambial	R$ -	R$ -	R$ -
Variação do Saldo de Precatórios Integrantes da DC	R$ -	R$ -	R$ -
Variação do Saldo das Demais Obrigações Integrantes da DC	R$ -	R$ -	R$ -
Outros Ajustes	R$ 68.354,91	R$ 71.335,63	R$ 72.843,19
Total (f)	R$ 61.661,46	R$ 165.194,47	R$ 172.588,77

Resultado Nominal Ajustado (e + f)	-R$ 1.012.373,22	-R$ 2.410.258,14	-R$ 2.346.389,72

Conforme destacado, as discrepâncias se referem a Variação do Saldo de RPP e da Variação de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	207.792.078,64	198.844.094,40	36,16%	104,42%	219.517.300,53	211.074.327,44	37,45%	104,44%	231.471.003,43	223.040.088,10	38,72%	104,45%
Receitas Primárias (I)	204.657.137,84	195.844.151,05	35,61%	102,85%	216.351.010,32	208.029.817,62	36,91%	102,93%	228.273.050,32	219.958.614,69	38,18%	103,01%
Receitas Primárias Correntes	195.944.413,00	187.506.615,32	34,10%	98,47%	207.115.521,99	199.149.540,38	35,34%	98,54%	218.503.750,77	210.545.144,31	36,55%	98,60%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.920.615,56	14.278.101,01	2,60%	7,50%	15.491.742,26	14.895.906,02	2,64%	7,37%	16.077.330,12	15.491.742,26	2,69%	7,25%
Transferências Correntes	173.141.867,28	165.685.997,40	30,13%	87,01%	183.521.227,66	176.462.718,90	31,31%	87,31%	194.103.383,94	187.033.517,00	32,47%	87,59%
Demais Receitas Primárias Correntes	7.881.930,16	7.542.516,90	1,37%	3,96%	8.102.552,08	7.790.915,46	1,38%	3,85%	8.323.036,71	8.019.885,05	1,39%	3,76%
Receitas Primárias de Capital	8.712.724,84	8.337.535,73	1,52%	4,38%	9.235.488,33	8.880.277,24	1,58%	4,39%	9.769.299,56	9.413.470,38	1,63%	4,41%
Despesa Total	203.535.704,73	194.771.009,31	35,42%	102,28%	215.798.123,35	207.498.195,53	36,82%	102,67%	227.199.600,33	218.924.263,18	38,00%	102,53%
Despesas Primárias (II)	208.772.621,86	199.782.413,26	36,33%	104,92%	221.894.455,47	213.360.053,34	37,86%	105,57%	233.783.038,65	225.267.911,59	39,10%	105,50%
Despesas Primárias Correntes	178.920.674,00	171.215.955,98	31,14%	89,91%	186.077.500,96	178.920.674,00	31,75%	88,53%	193.111.230,50	186.077.500,96	32,30%	87,14%
Pessoal e Encargos Sociais	86.495.584,70	82.770.894,45	15,05%	43,47%	89.955.408,09	86.495.584,70	15,35%	42,80%	93.355.722,51	89.955.408,09	15,61%	42,13%
Outras Despesas Correntes	92.425.089,30	88.445.061,53	16,08%	46,45%	96.122.092,87	92.425.089,30	16,40%	45,73%	99.755.507,98	96.122.092,87	16,69%	45,02%
Despesas Primárias de Capital	23.808.232,54	22.782.997,64	4,14%	11,96%	29.410.616,27	28.279.438,72	5,02%	13,99%	33.895.183,56	32.660.612,41	5,67%	15,30%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.043.715,33	5.783.459,64	1,05%	3,04%	6.406.338,24	6.159.940,62	1,09%	3,05%	6.776.624,60	6.529.798,22	1,13%	3,06%
Resultado Primário - Acima da Linha (V) = (I – II)	- 4.115.484,02	- 3.938.262,22	-0,72%	-2,07%	- 5.543.445,15	- 5.330.235,72	-0,95%	-2,64%	- 5.509.988,33	- 5.309.296,91	-0,92%	-2,49%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	3.134.940,80	2.999.943,35	0,55%	1,58%	3.166.290,21	3.044.509,82	0,54%	1,51%	3.197.953,11	3.081.473,41	0,53%	1,44%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	31.830,00	30.459,33	0,01%	0,02%	33.103,20	31.830,00	0,01%	0,02%	34.354,50	33.103,20	0,01%	0,02%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.590.005,01	1.521.535,90	0,28%	0,80%	1.313.102,09	1.262.598,17	0,22%	0,62%	1.154.270,32	1.112.228,10	0,19%	0,52%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 25.729.362,32	- 24.621.399,35	-4,48%	-12,93%	- 23.153.909,72	- 22.263.374,73	-3,95%	-11,02%	- 20.634.931,23	- 19.883.340,94	-3,45%	-9,31%
Resultado Nominal - Abaixo da linha	- 1.074.034,67	- 1.027.784,38	-0,19%	-0,54%	- 2.575.452,60	- 2.476.396,74	-0,44%	-1,23%	- 2.518.978,49	- 2.427.229,22	-0,42%	-1,14%

FONTE: Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão: 29/04/2025 e hora de emissão: 09:58

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	574.649.989,74	586.142.989,53	597.865.849,32
Receita Corrente Líquida – RCL	198.992.070,92	210.189.292,35	221.603.836,38

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	137.122.025,00	-	75,53%	212.174.589,79	-	116,9%	75.052.564,79	5473,41%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	136.609.962,00	-	75,25%	209.095.158,29	-	115,2%	72.485.196,29	5306,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	137.122.025,00	-	75,53%	214.975.886,92	-	118,4%	77.853.861,92	5677,71%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	136.361.849,00	-	75,11%	214.040.810,71	-	117,9%	77.678.961,71	5696,53%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00%	-	-	0,0%	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0,00%	-	-	0,0%	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00%	-	-	0,0%	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0,00%	-	-	0,0%	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	248.113,00	-	0,14%	- 4.945.652,42	-	-2,7%	- 5.193.765,42	-209330,64%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	248.113,00	-	0,14%	- 4.945.652,42	-	-2,7%	- 5.193.765,42	-209330,64%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.759.101,96	-	0,97%	3.171.704,77	-	1,7%	1.412.602,81	8030,25%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 22.089.194,46	-	-12,17%	- 31.317.060,73	-	-17,3%	- 9.227.866,27	4177,55%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 1.131.299,15	-	-0,62%	- 1.170.573,81	-	-0,6%	- 39.274,66	347,16%

FONTE: Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão: 29/04/2025 e hora de emissão: 09:58

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
Receita Corrente Líquida - RCL	145.808.600,00	181.547.012,81

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	140.152.200,00	137.122.025,00	-2,16%	175.742.978,88	28,17%	207.792.078,64	18,24%	219.517.300,53	5,64%	231.471.003,43	5,45%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	139.969.080,00	136.609.962,00	-2,40%	173.066.033,88	26,69%	204.657.137,84	18,25%	216.351.010,32	5,71%	228.273.050,32	5,51%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	140.152.200,00	137.122.025,00	-2,16%	165.282.990,62	20,54%	203.535.704,73	23,14%	215.798.123,35	6,02%	227.199.600,33	5,28%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	138.953.200,00	136.361.849,00	-1,86%	170.943.628,82	25,36%	208.772.621,86	22,13%	221.894.455,47	6,29%	233.783.038,65	5,36%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.015.880,00	248.113,00	-75,58%	2.122.405,06	755,42%	- 4.115.484,02	-293,91%	- 5.543.445,15	34,70%	- 5.509.988,33	-0,60%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.015.880,00	248.113,00	-75,58%	2.122.405,06	755,42%	- 4.115.484,02	-293,91%	- 5.543.445,15	34,70%	- 5.509.988,33	-0,60%
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.918.625,92	1.759.101,96	-55,11%	2.539.274,50	44,35%	1.590.005,01	-37,38%	1.313.102,09	-17,42%	1.154.270,32	-12,10%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 21.339.044,25	- 22.089.194,46	3,52%	- 25.139.847,63	13,81%	- 25.729.362,32	2,34%	- 23.153.909,72	-10,01%	- 20.634.931,23	-10,88%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.015.880,00	- 1.131.299,15	-211,36%	4.576.943,32	-504,57%	- 1.074.034,67	-123,47%	- 2.575.452,60	139,79%	- 2.518.978,49	-2,19%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	134.761.730,77	131.670.851,74	-2,29%	169.701.601,85	28,88%	198.844.094,40	17,17%	211.074.327,44	6,15%	223.040.088,10	5,67%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	134.585.653,85	131.179.145,38	-2,53%	167.116.680,07	27,40%	195.844.151,05	17,19%	208.029.817,62	6,22%	219.958.614,69	5,73%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	134.761.730,77	131.670.851,74	-2,29%	159.601.188,32	21,21%	194.771.009,31	22,04%	207.498.195,53	6,53%	218.924.263,18	5,51%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	133.608.846,15	130.940.895,91	-2,00%	165.067.235,25	26,06%	199.782.413,26	21,03%	213.360.053,34	6,80%	225.267.911,59	5,58%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	976.807,70	238.249,47	-75,61%	2.049.444,82	760,21%	- 3.938.262,22	-292,16%	- 5.330.235,72	35,34%	- 5.309.296,91	-0,39%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	976.807,70	238.249,47	-75,61%	2.049.444,82	760,21%	- 3.938.262,22	-292,16%	- 5.330.235,72	35,34%	- 5.309.296,91	-0,39%
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.767.909,54	1.689.170,31	-55,17%	2.451.983,87	45,16%	1.521.535,90	-37,95%	1.262.598,17	-17,02%	1.112.228,10	-11,91%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 20.518.311,78	- 21.211.056,71	3,38%	- 24.275.635,02	14,45%	- 24.621.399,35	1,42%	- 22.263.374,73	-9,58%	- 19.883.340,94	-10,69%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	976.807,70	- 1.086.325,28	-211,21%	4.419.605,37	-506,84%	- 1.027.784,38	-123,26%	- 2.476.396,74	140,95%	- 2.427.229,22	-1,99%

FONTE: Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão: 29/04/2025 e hora de emissão: 09:58

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

AMF/Tabela 4 – DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	186.954.231,43	100,00%	140.241.282,49	100,00%	113.408.817,73	100,00%
TOTAL	186.954.231,43	100,00%	140.241.282,49	100,00%	113.408.817,73	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

FONTE: Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão: 29/04/2025 e hora de emissão: 09:58

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

AMF/Tabela 5 – DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	829.218,63	1.006,92	–
Alienação de Bens Móveis	813.309,11	–	–
Alienação de Bens Imóveis	–	–	–
Alienação de Bens Intangíveis	–	–	–
Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.909,52	1.006,92	–

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	818.500,00	–	–
DESPESAS DE CAPITAL	818.500,00	–	–
Investimentos	818.500,00	–	–
Inversões Financeiras	–	–	–
Amortização da Dívida	–	–	–
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	–	–	–
Regime Geral de Previdência Social	–	–	–
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	–	–	–

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	11.725,55	1.006,92	–

FONTE: Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão: 29/04/2025 e hora de emissão: 09:58

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR			

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022		2023		2024	
RECEITAS CORRENTES (VII)						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais						
Ativo						
Inativo						

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²			

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)[2]			

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2022	2023	2024
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão: 29/04/2025 e hora de emissão: 09:58

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	Isenção	Indústrias (ou empresas) que detenham (ou pretendam estabelecer) unidade fabril na circunscrição do Município de Sooretama.	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Conforme previsto no art. 14, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerada na estimativa da Lei Orçamentária em cada exercício Financeiro.
Taxa de Lic. P/ Func. de Estab. Com. Ind. e Prestadoras de Serviços	Isenção	Indústrias (ou empresas) que detenham (ou pretendam estabelecer) unidade fabril na circunscrição do Município de Sooretama.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Conforme previsto no art. 14, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerada na estimativa da Lei Orçamentária em cada exercício Financeiro.
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	Isenção	Indústrias (ou empresas) que detenham (ou pretendam estabelecer) unidade fabril na circunscrição do Município de Sooretama.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Conforme previsto no art. 14, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerada na estimativa da Lei Orçamentária em cada exercício Financeiro.
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	Isenção	Indústrias (ou empresas) que detenham (ou pretendam estabelecer) unidade fabril na circunscrição do Município de Sooretama.	330.000,00	330.000,00	330.000,00	Conforme previsto no art. 14, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerada na estimativa da Lei Orçamentária em cada exercício Financeiro.
TOTAL			900.000,00	900.000,00	900.000,00	-

FONTE: Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão: 29/04/2025 e hora de emissão: 09:58

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2026**
Aumento Permanente da Receita	5.667.308,68
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.667.308,68
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.667.308,68
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.972.884,70
Novas DOCC	4.972.884,70
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	694.423,98

FONTE: Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão: 29/04/2025 e hora de emissão: 09:58

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: f6544852-dec6-481d-a516-5495264b8b14
Lei Municipal Nº 000620/2025